



PORTARIA CFO-SP-41 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto Lei nº68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do CFO;

Considerando, a Decisão CFO-75/2016, que estabelece normas de transferência de todas as unidades organizacionais do CFO-RJ para Brasília (DF), assim como disciplina o Plano de Demissão Voluntária (PDV);

Considerando, a adesão do colaborador ao PDV, consoante pedido protocolizado no CFO e ratificado pelo senhor presidente; e,

Considerando, que a adesão ao PDV implica na exoneração do cargo e consequente extinção do contrato de trabalho, artigo 5º, § 8º, da Decisão CFO-75/2016,

RESOLVE:

- Art.1º. Fica exonerado do cargo de Oficial Administrativo Nível I, o senhor Clóvis de Souza Coutinho, CPF nº509.630.827-87, com efeitos a partir de 28 de abril de 2017.
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

JULIANO DO VALE, CD PRESIDENTE

/RCOV